



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 206/79

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, para construção de mais uma unidade escolar na Vila São Pedro neste Município, sendo a mesma padrão Carpe.

SEGUNDO - Para cobrir as despesas decorrentes para a legalização deste convênio, fica igualmente autorizado a utilizar de dotações existentes no orçamento vigente ou abrir crédito especial se necessário, usando como recurso a anulação parcial ou total de dotações

TERCEIRO - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de maio de 1.979.


Elizeu Nadir José Lopes

PREFEITO


Antônio Peurop André Silva

SECRETÁRIO

LEI Nº 207/79

AUTORIZA A PERMUTA DA PATROL CATERPILLAR DA MUNICIPALIDADE POR OUTRA CATERPILLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei. ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a permitar a patrol Caterpillar da Municipalidade por outra Caterpillar, ~~ou~~ alienar a máquina para comprar a outra.

ARTIGO 2º) - A permuta ou alienação, bem como a aquisição da patrol se farão obedecendo aos preceitos legais ficando especificado que o valor mínimo para a avaliação da patrol da Municipalidade será de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 3º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer financiamento com qualquer financeira que interessar de acordo com a conveniência para a Municipalidade, e para cobrir despesas previstas nesta Lei, fica autorizado se preciso for, abrir créditos adicionais ou especiais no orçamento corrente ou utilizar de dotações, no valor que fizer necessário.

continua na folha 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARTIGO 4º) - Podendo o Executivo Municipal fazer opção pela aquisição e decidir sobre a melhor proposta apresentada para a venda a Municipalidade, da máquina a ser adquirida, podendo inclusive dar quotas em garantia se necessário.

ARTIGO 5º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de maio de 1.979.


ELIZEU NADIR JOSÉ LOPES
PREFEITO


ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETARIO

XXXXXXXXXXXXX-139 953 326 X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI Nº 208/79

SISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

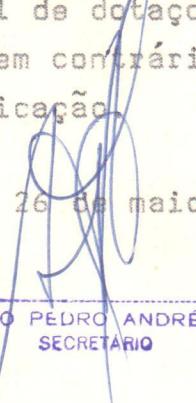
ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a firmar convênio com a RURALMINAS e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE - para construção da rede elétrica de expansão na cidade, bem como a construção da rede rural Buritis /Serra Bonita via Pasmado, e Buritis/Vila São Pedro via Mangues, podendo inclusive fazer convênio para distribuição da rede no distrito e nas Vilas São Pedro e Maravilha.

ARTIGO 2º) - Para cobrir despesas decorrentes da legalização deste convênio fica igualmente autorizado a utilizar de dotações do orçamento vigente, ou abrir crédito especial se necessário, usando como recursos anulação parcial ou total de dotações.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de maio de 1.979.


Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO


ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETARIO

XX